



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 138/2025
PORTARIA Nº 138/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir 11/02/2025, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, à servidora **WALDETTE GISCHEWISKI SILVA**, matrícula nº 3012-01, CPF nº 668.705.936-04, no cargo efetivo de Supervisora Escolar, Classe "IV", Grau "G".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2025.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 25 de fevereiro de 2025.
Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 25 de fevereiro de 2025.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DARLAN PORTUGAL LARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE